



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA Nº 01 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 01/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria “b” e motorista categoria “d”, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação, o sr. TIAGO DE OLIVEIRA FURQUIM – CPF: 076.262.899-51 para o item 03 “Prestação de serviço de Motorista Categoria “D” Dirigir ônibus, Vans e veículos de grande porte, zelar pelo cuidado aos passageiros e fazer a limpeza e conservação do veículo”. Após análise criteriosa em conformidade com o edital, temos:

(1) **TIAGO DE OLIVEIRA FURQUIM** – CPF: 076.262.899-51, ausência de apresentação dos documentos abaixo:

- e) comprovante de votação da última eleição ou certificado de quitação eleitoral;
- k) Experiência como motorista de passageiros - Certificado de Curso de Transporte de Passageiros;
- l) prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio do licitante;
- n) certidão negativa de insolvência civil;
- o) Consulta de idoneidade do TCU e de impedidos de contratar do TCE-PR.
- p) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- q) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- r) Atestado de exercício profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses;

**- A comprovação das atividades de experiência descritas na alínea “r”
poderão ser efetivadas mediante apresentação de:**

- I. Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- II. Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração/Atestado do Chefe Imediato com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado;
- III. Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) com declaração e descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado;
- IV. Contrato de prestação de serviços e declaração do empregador com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado.

- As declarações apresentadas pelos candidatos devem, no mínimo:

- I. Conter o nome da instituição emitente, endereço e telefones válidos, CNPJ, nome completo e CPF do declarante e do profissional (candidato), e descrição do emprego/função/cargo exercido;
- II. Período de trabalho com data inicial e final.
- III. Serão consideradas válidas as junções dos diferentes tipos de documentos para a certificação do tempo solicitado na alínea “i”.
- IV. Será considerada inabilitada a proponente que deixar de atender alguma exigência constante deste CREDENCIAMENTO Público ou apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

- s) Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes.
- t) declaração de ciência da responsabilidade arcar com o pagamento de impostos e encargos da previdências social incidentes sobre a remuneração dos serviços, por estarem prestando



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serviço na condição de autônomo e será o único responsável pelo pagamento dos impostos e recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre a remuneração recebida pela prestação de serviços, sendo que o pagamento através de RPA (Recibo de pagamento de autônomos) já é feito os descontos determinados em lei.

u) Todas as declarações dos anexos deste edital (ANEXOS 03, 04, 05, 06 e 07).

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, o sr. TIAGO DE OLIVEIRA FURQUIM regularize sua documentação em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHERON ROTHEMANN
MEMBRO

GILSON SIDOR
MEMBRO

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
MEMBRO